

Processo n.: @PAP 22/80050271

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 199/2022 - Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios

Interessada: Comercial Storinny Ltda. EPP

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itajaí

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1069/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendidos os critérios de seletividade no presente Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos dos arts. 5º da Portaria n. TC-156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Indeferir a medida cautelar pleiteada, diante da ocorrência do *periculum in mora* reverso.

3. Recomendar ao Prefeito Municipal de Itajaí, Sr. Volnei José Morastoni, com notificação ao Controle Interno daquele Município, que dê preferência para utilização de provedores públicos, em conformidade com o previsto no art. 5º, III, da Lei n. 10.520/2002, deixando explicitamente justificada no edital a escolha de plataforma mais onerosa em detrimento das gratuitas.

4. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, com fundamento no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

5. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à empresa Interessada, à Prefeitura Municipal de Itajaí e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 31/2022

Data da Sessão: 24/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC